



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de capacitar os servidores do Núcleo de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira (Nucaf), em especial aqueles vinculados às Seções de Compras e Licitações (Selit) e de Planejamento dos Processos de Contratação (Sepla), que atuam diretamente nas atividades de licitações e contratos, visando ao fortalecimento da governança nas contratações públicas.

O "9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos" é especialmente voltado para todos que desempenham funções estratégicas, táticas e operacionais relacionadas à governança, à gestão de riscos, ao controle das contratações públicas e à implementação dos dispositivos da Nova Lei de Licitações e irá auxiliar os servidores na análise das contratações, assegurando maior eficiência, conformidade legal e economicidade nas futuras contratações da Seção Judiciária de Rondônia.

A urgência na tramitação do presente processo justifica-se pela proximidade da data de realização do congresso, que ocorrerá no período de 24 a 27 de novembro de 2025, e pela importância de garantir a inscrição e logística de participação dos servidores antes do encerramento das vagas.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Embora haja previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 para contratações genéricas voltadas à capacitação de servidores, entende-se que a presente demanda possui caráter intempestivo, uma vez que o curso em questão

não foi previamente especificado no planejamento anual. Ressalta-se, contudo, que a oferta de cursos na área de licitações e contratos é dinâmica e diversificada ao longo do exercício, o que impossibilita a previsão de eventos específicos no momento da elaboração do PCA.

O congresso contará com a participação de renomados especialistas nacionais, entre eles Renato Fenili, Carolina Zancaner, Rodrigo Pironti, Andrea Ache, Kleberson Souza, Diego Mendes, Lina Nakata, Letícia Gobbi, Paulo Alves e Alexandre Sarquis, todos com atuação reconhecida em governança pública, controle e gestão de riscos nas aquisições. E abordará temas de forma integrada temas diretamente relacionados à execução das atividades desempenhadas pelas unidades citadas, tais como: Governança nas contratações públicas e no metaprocessos de aquisição, Plano de Contratações Anual (PCA) e o checklist da fase preparatória, gestão e mitigação de riscos nas contratações públicas, entre outros temas.

A participação dos servidores contribuirá para o desenvolvimento de competências essenciais à governança das contratações, assegurando maior aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021 e o alinhamento às diretrizes de eficiência, integridade e transparência institucional, favorecendo a evolução dos processos internos e a redução de riscos nas aquisições públicas.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Conforme o Orçamento 23985149, a Seção Judiciária de Rondônia dispõe de recursos suficientes para atender às despesas da presente contratação, com a inscrição dos servidores, diárias e passagens aéreas, na Ação Orçamentária 168360 - CRH.

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

PCA 2025.

1. Unidade requisitante (inc. I)

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Inscrição de 4 (quatro) servidores da Seção Judiciária de Rondônia no 9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas unidades responsáveis pelo planejamento, gestão e execução das contratações públicas, em especial nas Seções de Compras e Licitações (Selit) da Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (Sepa), bem como do Núcleo de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira (Nucaf).

A participação dos servidores da SJRO é essencial para a atualização técnica e prática sobre os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, o fortalecimento da governança nas contratações e a adoção de práticas mais eficientes, transparentes e alinhadas às diretrizes institucionais, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e a mitigação de riscos nas aquisições públicas.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A ausência de capacitação específica pode resultar em possíveis utilizações de práticas desatualizadas ou pouco eficientes nas contratações públicas, na ausência de melhores práticas de governança, controle e gestão de riscos, ocasionando um maior risco de falhas ou irregularidades em processos licitatórios e contratações.

A falta de domínio sobre o assunto pode gerar retrabalho, atrasos nos processos licitatórios e dificuldades na execução contratual, afetando o cumprimento das metas institucionais.

Considerando que o curso abordará de forma prática temas recentes e relevantes, deixar de participar representa perda de oportunidade de desenvolvimento técnico e de compartilhamento de boas práticas entre órgãos públicos.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

Esta demanda está alinhada com o [Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026](#), macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"; [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#), objetivo estratégico "Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa".

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

6. Grupo de serviços: 929 - outros serviços de educação e treinamento.
7. Contratação para 04 (quatro) servidores.
8. **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de inscrições de 4 participantes
- 8.1. **R\$ R\$ 18.464,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. Valores estimados de passagens aérea para o período.
- 8.2. R\$ (valores para diárias) - será informado posteriormente.
9. RDO: 4454525 - Outros serviços de terceiros pessoa física - Capacitação dos servidores.

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Execução de uma vez, no mês de novembro de 2025, no valor total de **R\$ 38.464,00** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para valores das inscrições e passagens aéreas, ainda sem valores de diárias.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

Treinamento previsto para no período de 24 a 27 de novembro de 2025.

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa de licitação por inexigibilidade, com base no artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Sem vinculação ou dependência.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Não passível de contratação por meio de compra compartilhada.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Não se aplicam.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Prioridade 3 (três).



Documento assinado eletronicamente por **Duane Ribeiro da Silva, Assistente Adjunto II**, em 12/11/2025, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23985172** e o código CRC **28B56D14**.